

EDITAL SECULT Nº XXX/2021 – SELEÇÃO DO NÚCLEO DE DANÇA DE BARUERI 2022

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 03/2017 que regulamenta a criação do Núcleo de Dança de Barueri, comunica que, após a publicação deste edital, estarão abertas as inscrições para a seletiva do ano letivo de 2022.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Visando gerar acesso gratuito e oferecer uma formação qualificada e artística à jovens bailarinos, o Núcleo de Dança de Barueri pretende proporcionar ao aluno, por meio da dança, o conhecimento de fundamentos teóricos e práticos do Ballet Clássico e outras modalidades de dança e voltadas para a dança, de forma continuada do 1º ao 9º ano, bem como o desenvolvimento do senso crítico e a consciência de que serão capazes de colaborar com a cena de arte e cultura onde estiverem inseridos e agir de maneira responsável na sociedade, acima de tudo com olhar de generosidade e respeito ao próximo.
- 1.2 O programa de formação tem como missão formar um ser humano para a dança, visando ampliar a competência técnica e habilidade artística no espaço de aprendizagem do erudito ao popular com a prática cênica como processo educativo e possibilitar o intercâmbio cultural entre a dança e as diversas possibilidades de artes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período das inscrições:

Início - dia 10/01/2022

Término – dia 11/02/2022

2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do link <http://portal.barueri.sp.gov.br/Cidadao/inscricao-nucleo-danca>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri.

2.3 O ato de inscrição implica a plena aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

2.4 O Núcleo de Dança de Barueri não se responsabiliza por inscrições não concluídas, para tanto é necessário que o representante legal do candidato, ao final da inscrição imprima o protocolo de confirmação de inscrição.

2.5 Quaisquer divergências encontradas entre as informações prestadas e os documentos apresentados no ato da seletiva e/ou matrícula acarretará a desclassificação do candidato.

2.6 A seletiva será realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2022, das 9h às 17h, observando o cronograma de dia/horário a ser publicado.

2.7 No dia 16 de fevereiro de 2022, serão divulgados no site www.barueri.sp.gov.br da Prefeitura de Barueri, os dias e horários para seleção dos participantes, que acontecerá nas dependências do Centro de Eventos de Barueri, situado na Avenida Sebastião Davino dos Reis nº 672, Jardim Tupanci, Barueri - SP CEP 06414-007.

2.8 Requisitos para inscrição:

- Para ingressar no Núcleo de Dança de Barueri, o candidato deverá estar matriculado no ensino básico;
- O candidato deverá ter entre 8 (oito) e 16 (dezesesseis) anos de idade completos até o dia da seletiva, e se enquadrar nas condições estabelecidas neste edital;
- Observar a tabela do período de estudo para cada ano de ballet:

ANO	PERÍODO	FREQUÊNCIA
1º Ano	Manhã	3X/semana
2º Ano	Manhã	5X/semana
3º Ano	Manhã/Tarde	5X/semana
4º Ano	Tarde	5X/semana
5º Ano	Tarde	5X/semana
6º Ano	Tarde	5X/semana
7º Ano	Tarde/Noite	5X/semana

- Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line através do link <http://portal.barueri.sp.gov.br/Cidadao/inscricao-nucleo-danca>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri;

2.9. Após a inscrição, o candidato receberá comprovante de confirmação através do e-mail informado.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar os candidatos:

ANO (PERÍODO)	ESTIMATIVA DE IDADE	VAGAS
1º Ano (manhã)	8 a 9 anos	17
2º Ano (manhã)	9 a 10 anos	7
3º Ano (tarde)	10 a 11 anos	2
4º Ano (tarde)	11 a 13 anos	11
5º Ano (tarde)	12 a 14 anos	4
6º Ano (tarde)	13 a 15 anos	7
7º Ano (tarde)	14 a 16 anos	5

Total de vagas para o ano letivo de 2022: 53 (cinquenta e três) vagas.

3.1.1 As seletivas serão realizadas nas dependências do Centro de Eventos de Barueri, situado na Avenida Sebastião Davino dos Reis nº 672, Jardim Tupanci, Barueri - SP CEP 06414-007 nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2022.

3.1.2 O candidato (a) deverá submeter-se ao processo de seleção NA DATA E HORÁRIO estipulados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, a ser divulgado no dia 16 de fevereiro de 2022, no site www.barueri.sp.gov.br da Prefeitura de Barueri.

3.1.2.1 O não comparecimento ou atraso implicam na desclassificação do candidato.

3.1.2.2 Não será permitida, ao candidato, a alteração de data e/ou horário definidos para as seletivas.

3.1.3 Os inscritos serão avaliados por uma Banca Avaliadora composta pelo Corpo Docente do Núcleo de Dança de Barueri da Secretaria de Cultura e Turismo.

3.1.4 O candidato que se inscrever para as vagas a partir do 2º ano, será aprovado para a vaga/ano que a Banca Avaliadora julgar mais adequado, independente de sua idade, e considerando a experiência técnica do candidato.

3.1.5 A decisão proferida pela Banca Avaliadora será soberana e terá a avaliação prática como principal critério, não cabendo ao candidato (a) nenhum recurso.

3.2 - No dia e horário do exame, o candidato deverá:

- Estar acompanhado pelos pais ou responsável;

- Apresentar RG ou Passaporte ou RNE (registro nacional de estrangeiros) **ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**. O candidato que não apresentar algum destes documentos, não realizará a seletiva. Atenção: não serão aceitos protocolo de RG e/ou Certidão de Nascimento;
- O candidato deverá apresentar o protocolo de confirmação de inscrição, expedido por meio do link <http://portal.barueri.sp.gov.br/Cidadao/inscricao-nucleo-danca> e trazê-lo no momento da seletiva;
- Comparecer com 30 minutos de antecedência;
- Assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, concordando em ceder a imagem do candidato, de forma gratuita e definitiva, em relação às fotos e filmagens realizadas durante a seletiva para fins de divulgação do Núcleo de Dança de Barueri e/ou da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Traje: Collant, meia calça e sapatilha de meia ponta para quem possui ou roupa confortável para atividade física (calça legging, regata justa e meias); o cabelo deverá estar preso em coque; não estar com pulseiras, colares e outros acessórios.
- Seguindo o Protocolo de Segurança Sanitária para Prevenção do COVID-19 estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo, durante todo o período da seletiva será obrigatório o uso de máscara para o candidato, seu responsável e toda a equipe profissional presente. Devendo também, em todo o tempo, atentar-se as orientações para que seja mantido o distanciamento social. Atenção: o candidato será proibido de participar da seletiva se não estiver usando máscara.
- Em caso de ausência, o candidato será automaticamente desclassificado;
- Ser pontual - não haverá tolerância para atraso.

3.2.1 A seleção dos candidatos para o ingresso no Núcleo de Dança de Barueri será feita em duas etapas:

- 1ª Etapa - Avaliação física de aptidão para a prática de dança: nessa etapa os candidatos passarão por avaliações físicas que incluem avaliação postural, avaliação de amplitudes articulares, rotação do quadril, grau de alongamento dos músculos posteriores e flexibilidade dos pés.

- 2ª Etapa – Avaliação técnica-artística: os candidatos serão avaliados por suas capacidades psicomotoras (equilíbrio, noção espacial, coordenação), aptidão rítmica, cognitiva e de expressão de movimentos em uma aula prática de elementos que compõem a técnica de ballet clássico;

3.2.2 Para as vagas de 1º ano, não há necessidade de conhecimento prévio em dança;

3.2.3 Para as vagas do 2º ano ao 7º ano, o candidato deverá ter conhecimento técnico de ballet clássico;

3.3 No dia 23 de fevereiro de 2022, a Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri divulgará os aprovados e suplentes no processo seletivo, para as vagas do ano letivo de 2022 do Núcleo de Dança de Barueri, no site www.barueri.sp.gov.br da Prefeitura de Barueri.

3.4 O Núcleo de Dança de Barueri não tem o dever de preencher todas as vagas disponibilizadas, uma vez que os critérios para seleção são estritamente técnicos.

3.5 Caso os candidatos aprovados não efetivem a respectiva matrícula no prazo estabelecido, as vagas passarão automaticamente para os suplentes, que serão convocados por email contendo esta informação, os quais terão o prazo de três dias úteis para realização da matrícula, seguindo os mesmos requisitos do presente edital.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 Requisitos para Matrícula 2021:

- A matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo responsável legal do aprovado na administração do Núcleo de Dança de Barueri localizado na Rua Topázio, 272 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP, entre os dias **24 de fevereiro a 04 de março de 2022**, das 09:30 as 17:30hs;
- Apresentar Atestado Médico datado a partir do ano de 2022 comprovando estar “Apto para Atividades Físicas” com CRM e assinatura do médico; será aceito no ato da matrícula o comprovante de agendamento da consulta médica para a obtenção do atestado;
- Trazer 01 foto 3X4;
- Apresentar cópia e original ou cópia autenticada do RG ou Passaporte ou RNE (Registro Nacional de estrangeiros) do aluno e do responsável legal;
- Caso o responsável legal do candidato aprovado não possa estar presentes no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada por procurador mediante apresentação de procuração registrada em cartório. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do candidato aprovado;
- Comprovante de endereço;
- Preenchimento da Ficha Cadastral do Aluno e da Autorização de Uso de Imagem pelo Responsável no ato da matrícula;
- O aluno aprovado deverá se comprometer em cumprir todos os horários de aulas propostos para a série prestada, uma vez que as matérias não são optativas;

4.2 No ato da matrícula serão esclarecidas todas as informações sobre o curso. O candidato aprovado que não comparecer no período da matrícula será automaticamente desclassificado e sua vaga disponibilizada para o próximo candidato da lista de espera (suplente).

4.3 O início das aulas será no dia 07 de março de 2022.

4.4 O aluno somente iniciará as aulas após a apresentação do Atestado Médico datado a partir do ano de 2022 comprovando estar “Apto para Atividades Físicas” com CRM e assinatura do médico.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os alunos, devidamente matriculados, deverão cumprir com o programa de formação contido na grade horária proposta para a série designada, uma vez que as matérias não são optativas.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Banca Avaliadora e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 21 de dezembro de 2021.

JEAN GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo